



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE
PREVCAR**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA Nº 005/2021

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 200510442021**, em conformidade com o que estabelece o art. 61, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora JULIA DA SILVA MELO, CPF nº **387.650.803-78**, RG nº **2007029055871**, SSP/CE, residente e domiciliado no Conj. Santo Antônio, nº 004, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/Prefeitura nº 199 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**, reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.100,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$1.100,00	

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 31 de maio de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce